

Portaria nº 132/2015/GAB/SESP, 30/11/2015

Institui comissão para elaborar estudo sobre a viabilidade da "Cidade de Segurança", criando o complexo único para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas.

O Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão estratégica do Governador do Estado de Mato Grosso em economizar recursos públicos e integrar as forças de segurança, inclusive no aspecto predial;

Considerando que a integração é princípio diretivo estabelecido pelo Governador do Estado para as quatro forças de segurança pública;

Considerando o critério da ostensividade que rege as forças públicas, que permitirá uma maior apresentação pública do sistema de segurança;

Considerando que a concentração do serviço de segurança pública repercutirá positivamente na vida do cidadão, que encontrará no mesmo ambiente a solução para todas as suas demandas;

Considerando que a sinergia é o melhor caminho para se encontrar a eficácia e eficiência em uma ação;

Considerando que as unidades desconcentradas - Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) - e a própria Secretaria Estadual de Segurança Pública não possuem edificações em condições ideais de segurança, trabalho, salubridade e acessibilidade;

DETERMINO:

Art. 1º Fica instituída a comissão para elaborar estudo sobre a criação da nova sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas, tendo os seguintes membros:

I - Fábio Galindo Silvestre - Secretário Executivo de Segurança Pública - Presidente;

II - Rubens Sadao Okada - Diretor Geral da POLITEC - Coordenadora Técnico;

III - Bethânia Correia Marques - Assessora Técnica - Nger/Sesp;

IV - Leonardo Benedito da Silva - Gerente de Engenharia/Sesp;

V - Nair Anita Menezes Mastrangelli - Arquiteta/Sesp;

VI - Renato Barbosa Guanaes Simões - Chefe de Gabinete da Diretoria Geral da Politec;

VII - Sônia Santos de Alencar Ludovico - Arquiteta/Politec;

VIII - Marcos Roberto Sovinski - Coronel da Polícia Militar

XI - Reinaldo Magalhães de Moraes - Tenente Coronel da Polícia Militar - Coordenador da COINFRA/PM

X - Maria Alice Barros Martins Amorim - Delegada da Polícia Judiciária Civil;

XI - Robson Benedito Camargo - Engenheiro Elétrico da Polícia Judiciária Civil;

XII - Sandro dos Santos Caillava - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar;

XIII - Ednaldo Fernando Rodrigues - Major do Corpo de Bombeiro Militar;

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa;

Art. 3º A comissão deverá produzir projeto contemplando custos e cronograma de obra;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

(documento original assinado)

Fábio Galindo Silvestre

Secretário Executivo de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 53681092

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar